



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 084 / 2025**  
ID TCEES 2025.045E0500001.10.0003

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 084/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ESPOR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARCIA MARIA PIANZOLI DE SOUZA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua Belarmino Pinto, nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.499.229/0001-27, neste ato representado pelo Ilmº Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, nomeado pelo Decreto nº 13.103/2025, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado a Sra. **MARCIA MARIA PIANZOLI DE SOUZA**, doravante denominada LOCADOR, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMPOSTO POR 02 (DUAS) SALAS, LOCALIZADO NA RUA BELARMINO PINTO, Nº 153, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES**, nos termos do art. 74 V da Lei Federal nº 14.133/21, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, processo administrativo nº 6152/2026 - SEMUS, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **01 de julho de 2026** e término em **01 de julho de 2027**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 090002.1012200562.069.33903600000.150000159999 – FICHA 014

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 11 de junho de 2026.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIO

**MARCIA MARIA PIANZOLI DE SOUZA**  
LOCADOR